

令第一款·以及第3/2012號法律《非高等教育私立學校教學人員制度框架》第四十七條第三款的規定，作出本批示。

一、載於本批示且為本批示組成部分的附件取代第76/2012號社會文化司司長批示的附件二。

二、本批示自二零一四年九月一日起生效。

二零一四年四月十七日

社會文化司司長 張裕

com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011 e do n.º 3 do artigo 47.º da Lei n.º 3/2012 (Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O Anexo II ao Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 76/2012 é substituído pelo Anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2014.

17 de Abril de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

附件  
ANEXO

**(第 76/2012 號社會文化司司長批示第二款所指者)**

**(a que se refere o n.º 2 do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 76/2012)**

**不同學歷及是否具備相應師範培訓情況下第六級教學人員的每月津貼金額**

**Montante mensal do subsídio para o pessoal docente de nível 6 com diferentes habilitações académicas e com titularidade ou não de curso de formação pedagógica**

學歷	具學士學位或等同學歷		具高等專科學位或等同學歷		不具高等學歷	
	師範培訓	不具師範培訓	具師範培訓	不具師範培訓	具師範培訓	不具師範培訓
代號	X <sub>LF</sub>	X <sub>LS</sub>	X <sub>BF</sub>	X <sub>BS</sub>	X <sub>NF</sub>	X <sub>NS</sub>
金額	\$5,250	\$4,200	\$4,450	\$4,050	\$3,590	\$2,480

Habilitação académica	Licenciatura ou habilitação equivalente		Bacharelato ou habilitação equivalente		Sem habilitação de grau superior	
Formação pedagógica	Com formação pedagógica	Sem formação pedagógica	Com formação pedagógica	Sem formação pedagógica	Com formação pedagógica	Sem formação pedagógica
Código	X <sub>LF</sub>	X <sub>LS</sub>	X <sub>BF</sub>	X <sub>BS</sub>	X <sub>NF</sub>	X <sub>NS</sub>
Montante	\$5 250	\$4 200	\$4 450	\$4 050	\$3 590	\$2 480

**第 63/2014 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第一款（一）項和第二款，經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款及六月三十日第65/84/M號法令第一條第二款的規定，作出本批示。

一、載於本批示且為本批示組成部分的附件取代經第166/2012號社會文化司司長批示修改的第66/2004號社會文化司司長批示的附件一。

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 63/2014**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011 e do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 65/84/M, de 30 de Junho, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O Anexo I ao Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 66/2004, na redacção conferida pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 166/2012, é substituído pelo Anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

二、本批示自二零一四年九月一日起生效。

二零一四年四月十七日

社會文化司司長 張裕

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2014.

17 de Abril de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

#### 附件

(第66/2004號社會文化司司長批示第三款所指者)

#### 直接津貼每月金額

學歷	師範培訓 具所任教教育程度的師範培訓	未具所任教教育程度的師範培訓
學士學位或等同學歷	\$5,250.00	\$4,200.00
高等專科學位或等同學歷	\$4,450.00	\$4,050.00
不具備高等學歷	\$3,590.00	\$2,480.00

#### ANEXO

(a que se refere o n.º 3 do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 66/2004)

#### Montante mensal do subsídio directo

Habilidade académica	Formação profissional adequada ao nível de ensino a leccionar	Sem formação profissional adequada ao nível de ensino a leccionar
Licenciatura ou equivalente	\$ 5 250,00	\$ 4 200,00
Bacharelato ou equivalente	\$ 4 450,00	\$ 4 050,00
Sem habilitação académica de nível superior	\$ 3 590,00	\$ 2 480,00

#### 立法會

#### 全體會議第 6/2014 號議決

根據行政委員會於二零一四年三月二十五日提交執行委員會之建議及執行委員會於二零一四年三月三十一日之決定，將二零一三財政年度立法會管理帳目及報告交由全體會議進行審議。

根據經第14/2008號法律及第1/2010號法律修改的第11/2000號法律第四十六條第一款規定，立法會議決通過二零一三財政年度立法會管理帳目及報告。

二零一四年四月十四日通過。

立法會主席 賀一誠

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### Deliberação n.º 6/2014/Plenário

Na sequência da proposta do Conselho Administrativo, apresentada em 25 de Março de 2014, e de acordo com a deliberação da Mesa de 31 de Março de 2014, foi o Relatório e a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa, relativos ao ano económico de 2013, submetidos à apreciação do Plenário.

Em conformidade, a Assembleia Legislativa resolve, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 11/2000, com as alterações pela Lei n.º 14/2008 e pela Lei n.º 1/2010, aprovar o seu Relatório e a Conta de Gerência de 2013.

Aprovada em 14 de Abril de 2014.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Ho Iat Seng*.

#### 全體會議第 7/2014 號議決

立法會根據經第14/2008號法律及第1/2010號法律修改的第11/2000號法律第三十九條及第四十條、以及經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十二條及第六十八條的規定，通過本議決。

#### Deliberação n.º 7/2014/Plenário

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos do disposto nos artigos 39.º e 40.º da Lei n.º 11/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 14/2008 e pela Lei n.º 1/2010, e de acordo com o disposto nos artigos 42.º e 68.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o seguinte: